



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 195/2023**

Dê-se a seguinte redação aos arts. 1º e 7º do Projeto de Lei nº 195/2023:

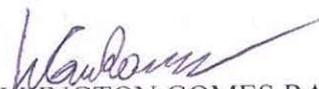
“Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subsídio, no período de 1º de junho de 2023 a dezembro de 2024, à concessionária do transporte público coletivo de que trata a Lei Municipal nº 3.376, de 09 de setembro de 2014, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro no contrato de concessão.

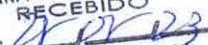
“Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.”

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente

NEY ROBSON RIBEIRO  
Vice-Presidente

  
WELLINGTON GOMES RAMOS  
Relator

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data:   
SECRETARIA GERAL